

Votuporanga-SP, 14 de outubro de 2025

**Ofício CINORP Nº 108/2025**

**Para:**

Ilmo. Sr.  
**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito Municipal  
Votuporanga-SP

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 252/2025 – 25/09/2025 – Informações sobre utilização de veículo oficial – CINORP.

**Excelentíssimo Senhor,**

O Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP, pessoa jurídica de direito público, constituído sob a forma de associação pública nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, vem, respeitosamente, apresentar resposta ao requerimento formulado pelo Vereador Cabo Renato Abdala, por meio da Prefeitura Municipal consorciada, conforme previsto nos arts. 8º, inciso X, e 56, incisos XIV e XIX, da Lei Orgânica Municipal e no art. 162, inciso V, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Cumpra inicialmente esclarecer que, por força do art. 2º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, o consórcio público constitui nova pessoa jurídica autônoma, distinta dos entes federativos que o integram, possuindo autonomia administrativa, patrimonial e operacional, razão pela qual não se subordina hierarquicamente a qualquer um dos municípios consorciados.

Todavia, em respeito aos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal, o CINORP presta as informações que seguem, com base em seus registros administrativos e contábeis.

**Do controle de deslocamentos (Item 1 do Requerimento)**

Informa-se que o veículo Ford Focus TI AT 2.0 S, placa FDZ-2889, ano/modelo 2014/2015 encontra-se cedido ao CINORP e está em processo de doação ao Consórcio, nos termos da Lei Municipal nº 7.285, de 02 de setembro de 2025, com ajustes de documentação e transferência em andamento.

Até a conclusão da transferência e regularização do registro em nome do CINORP, não há sistema próprio e formal de controle de deslocamentos vinculado a abastecimentos locais, uma vez que o Consórcio não realiza abastecimento dentro do Município de Votuporanga para o veículo em referência. A locomoção interna é residual e, quando necessária, o combustível utilizado decorre do excedente de abastecimentos efetuados em viagens oficiais e visitas técnicas aos municípios consorciados. Por essa razão, não existe, até o momento, relatório mensal consolidado nos moldes solicitados (quilometragem, combustível, condutor e justificativas) relativamente à movimentação interna.

Providências programadas: ao término da transferência e com a documentação do veículo em nome do CINORP, serão editados e publicados no sítio oficial do Consórcio os seguintes atos:

- 1) Resolução que regulamenta a autorização para condução de veículos pertencentes, cedidos ou alugados pelo CINORP, estabelece as responsabilidades do condutor e institui o Boletim de Utilização de Veículo – BUV (manual ou eletrônico).
- 2) Portaria de Habilitação e Autorização dos empregados públicos do CINORP para condução dos veículos, conforme requisitos legais.
- 3) Implantação do BUV, de preenchimento obrigatório, contendo, no embarque/saída: (I) data; (II) hodômetro inicial; (III) nome do(a) condutor(a); (IV) horário; (V) local de saída; (VI) local de destino; (VII) assinatura do(a) condutor(a); e, no desembarque/retorno: (I) data; (II) hodômetro final; (III) nome do(a) condutor(a); (IV) horário; (V) local de saída; (VI) local de destino; (VII) assinatura do(a) condutor(a).
- 4) Controles complementares: controle de abastecimento (ponto, volume e comprovantes fiscais), controle de manutenção preventiva/corretiva (incluindo troca de óleo e filtros) e consolidação mensal dos BUVs.

Os relatórios periódicos decorrentes desses controles serão disponibilizados após a implantação do BUV e a regularização documental do veículo. O Item 1 do Requerimento fica, assim, respondido nos termos acima.

#### **Da guarda do veículo em garagem privada (Item 2)**

A guarda do veículo em garagem privada ocorreu por razões de segurança patrimonial, visto que o CINORP ainda não dispunha de garagem própria com vigilância contínua; a utilização de garagem terceirizada sem qualquer custo atende aos princípios da eficiência e da economicidade.

### **Da placa oficial de representação institucional (Item 3)**

A confecção de placa de representação oficial pelo CINORP decorre de protocolo institucional e cerimonial, com o objetivo de identificar o veículo em atos públicos, reuniões e visitas oficiais aos municípios consorciados e órgãos de governo. O uso de placa institucional visa exclusivamente à identificação funcional e representativa, sem caráter pessoal ou privado.

### **Do custo da placa e da transparência dos gastos (Item 4)**

O valor despendido com a confecção da identificação institucional foi devidamente processado mediante empenho e liquidação orçamentária, com nota fiscal e publicação no Portal da Transparência do CINORP, observando-se a legislação aplicável quanto à transparência e acesso à informação.

### **Conclusão**

Diante do exposto, o Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista – CINORP reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, destacando que:

I – O veículo oficial é utilizado estritamente para fins institucionais;

II – A guarda em espaço privado visou segurança e economicidade;

III – A placa de representação tem finalidade institucional e custo devidamente registrado;

IV – Quanto ao controle de deslocamentos, o veículo encontra-se em processo de doação e regularização documental; após a transferência, serão implantados o BUV, os controles de abastecimento e manutenção e a publicação dos relatórios no sítio oficial do CINORP.

Permanecemos à disposição para franqueamento de documentos e, após a implantação dos controles acima, para o envio dos relatórios mensais correlatos ao Item 1 do Requerimento.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO DE SOUZA:07546020  
875

Assinado de forma digital por  
JOSE ANTONIO DE  
SOUZA:07546020875  
Dados: 2025.10.14 13:34:44  
-03'00'

**JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**

*Secretário Executivo*

*Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP*